

PORTARIA Nº 35/16 – PREVSOL, de 18 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.

RESOLVEM:

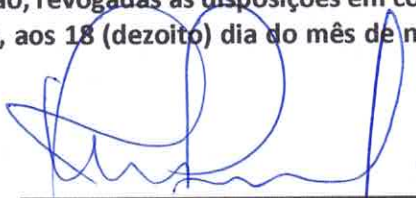
Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 61, incisos I, II, III e §º Único da Lei nº 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, art. 1º da Lei 10.887/04, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **FRANCISCA LUCELITA RABELO PINHEIRO**, ocupante do **Cargo Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 130573-5, inscrita no Registro Geral sob nº 6019015461, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 268.042.203-15, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base R\$ 880,00
- Adicional por tempo de Serviço (18%) R\$ 158,40
- **Valor do benefício R\$ 924,18**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro de 2016.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal